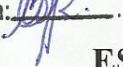
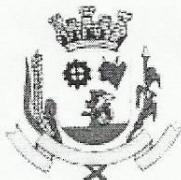


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE/TO
PROT. N.º 14.13, EM 14/05/13.
PROJETO DE LEI
Nº 11/13, Assinatura: 



APROVADO
Em Sessão de 15/05/2013
A Secretaria para Procuradoria

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Presidente

PROJETO DE LEI N°. 11/2013, de 19 de março de 2013.

"Dispõe sobre doação de lotes a pessoas comprovadamente carentes beneficiadas no Programa Federal MCMV e da outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Valério, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando que o município de São Valério está sendo contemplado com Unidades Habitacionais.

Considerando a necessidade do município disponibilizar os terrenos para viabilizar o Programa Minha Casa, Minha Vida.

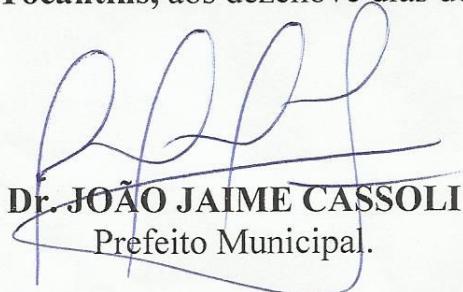
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover doações de lotes urbanos, as pessoas comprovadamente carentes, cadastradas e Beneficiadas neste município, pelo Programa Federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

Art. 2º - Os beneficiários dos terrenos e contemplados no referido programa ficam impedidos de comercializar os mesmos no prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de março de 2013.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.